

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 90/2017

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017
VEREADOR/RELATOR - RÉGIS ATHANÁZIO BUENO**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Francisco Pereira da Silva Filho e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Pr. Aloizio Reis Mendes.”

Consta da justificativa apresentada, o seguinte:

“Justifica-se a presente propositura em razão do histórico do Pr. Aloizio em seus trabalhos religiosos e sociais junto a população hortolandense.

Nascido no dia 02 de Agosto de 1955 na fazenda lago a do morro no município de brejões estado da Bahia. Aos seis anos de idade se mudou com seus pais para a região de londrina, norte do Parana onde viveu e trabalhou como lavrador até os 23 anos de idade.

No dia 30 de Junho de 1997 contraiu casamento com a Jovem Aparecida V. Mendes foi quando sentiu desejo de mudar-se para o estado de São Paulo. No dia 10 de janeiro de 1978 Aloizio e a Esposa chegaram ao município de sumaré.

No dia 11 de setembro de 1979 nasceu o seu segundo filho, Natanael V. Mendes. A vida continuava e o trabalho não faltava, foi quando sentiu a necessidade de estudar pois naquela ocasião tinha somente a 3º serie do ensino fundamental.

Fez cursos no Senai com objetivo de ar a sua família melhores condições de vida, cursou leitura e interpretação de desenho técnico e mecânico e ajustador mecânico. Aloizio se converteu ao evangelho em 25/11/1974, como seguidor fiel e muito dedicado começou a trabalhar o evangelho fazendo assistências sociais, e a igreja apreciando seu trabalho o convidou para servir em tempo integral.

Depois de se tornar diáconô da igreja no dia 10/01/1981 começou em tempo integral evangelizando e fazendo trabalhos sociais nas cidades de Hortolândia , Sumaré, Campinas e também nas cidades Munhoz indo a Bom Repouso, Bueno Brendão, Inconfidentes, Senador Amaral, Munhoz , Ouro Fino e Toco Mugi em minas gerais.

No dia 16/07/1983 Aloizio foi consagrado Presbitério assumindo uma responsabilidade maior junto a comunidade e seu papel de evangelização só crescia , depois da chega da de seu segundo filho Naaniel V. Mendes entendendo que seu



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

trabalho social e de evangelizar só crescia resolveu dar continuidade a seus estudos, fazendo um curso médio bacharel em teologia.

Em 29/09/1984 foi consagrado a pastor, naquela ocasião já dirigia uma grande igreja com 1.200 membros e se comprometendo a ajudar aquelas famílias. Foi designado também para fazer um trabalho missionário em Lujan de Cuyo- Província de Mendoza- Argentina. Fez constantes viagens ao Brasil em busca de roupas e sapatos usados para atender as necessidades do povo Argentino. Em 1989 retornou ao Brasil e deu continuidade ao trabalho de evangelização e assistência social em nossa região.

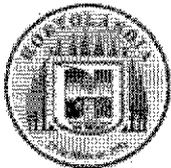
Trabalhando na igreja em Hortolândia e dirigindo diferentes consagrações criou também a missão Leumim, órgão oficial da igreja evangélica Assembleia de Deus ministério Belém. Em 2.000 foi eleito Vice- Presidente da igreja passando a aplicar mais o seu tempo ao trabalho missionário.

Aloizio faz viagem para varias nações em prol de ajudar espiritualmente e socialmente os mais necessitados. Todos os meses de Outubro o município recebe pessoas de vários Estados do Brasil e de vários países do mundo para participar do evento Estância Arvore da vida e um dos maiores eventos evangélicos do Estado de São Paulo o evento também e denominado como Conferencia Missionaria. São mais de 15 mil pessoas que participam do evento, e são conscientizadas das necessidades de continuar evangelizando e fazendo obras sociais no Brasil e no mundo.

Como diretor da Missão Leumin Aloizio sentiu a necessidade de dar continuidade a sua graduação pela UNAERP (universidade de Ribeirão Preto) no curso de pedagogia- licenciatura plena em 2007 foi pós graduado em psicopedagogia e educação especial pela faculdade de filosofia, ciências e letras de Ouro fino- MG. Aloizio sabe aproveitar e conquistar os espaços que a vida lhe ofereceu, ele promove escolas bíblicas , encontros de crianças e adolescentes, encontro de casais, seminários para obreiros e realiza trabalhos voltados as famílias dos municípios.

Aloizio além de fazer seus trabalhos sociais e voluntários através de sua evangelização consegue reerguer famílias e vidas recuperando pessoas viciadas em alcoolismo e drogas, Aloizio aprendeu a amar o nosso município, onde vive ate hoje com sua esposa e seus três filhos, duas noras e um genro e sete neto. Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que nenhuma emenda parlamentar foi apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - RÉGIS ATHANÁZIO BUENO

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Vereadores **Francisco Pereira da Silva Filho e Outros**, que **“Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Pr. Aloizio Reis Mendes**, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Por outro lado, é matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade, como é o caso do homenageado **Pr. Aloizio Reis Mendes**.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece o homenageado como filho da terra, pessoa que dedica ou dedicou suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **competete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes** à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

I - sistema municipal de ensino;

II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;

III - programa de merenda escolar;

IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;

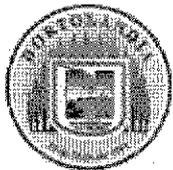
VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;

VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;

X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

XI - segurança e saúde do trabalhador;

XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

XIII - turismo e defesa do consumidor;

XIV - abastecimento de produtos;

XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;

II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;

IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;

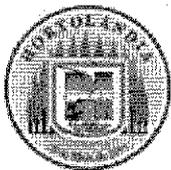
VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;

VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;

VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;

IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;

X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

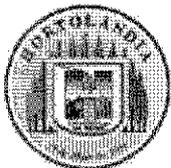
Assim sendo, parablenzo a iniciativa dos nobres Vereadores pela apresentação da presente propositura, uma vez que, a homenagem é mais que merecida, especialmente pelo reconhecimento da dedicação em prol da população de Hortolândia pelo senhor Pr. Aloizio Reis Mendes.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.


RÉGIS ATHANÁZIO BUENO
VEREADOR RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 90/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017

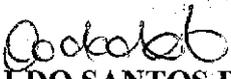
VEREADOR/RELATOR - RÉGIS ATHANÁZIO BUENO

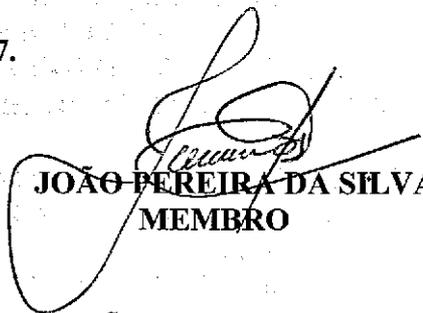
É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Francisco Pereira da Silva Filho e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Pr. Aloizio Reis Mendes.”

É o resumo necessário.

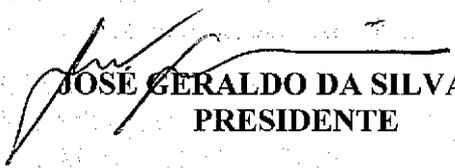
Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR - RÉGIS ATHANÁZIO BUENO, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2017.


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO


JOÃO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado também que na condição de Presidente da Comissão – José Geraldo da Silva, - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


JOSE GERALDO DA SILVA
PRESIDENTE